



Prezado Senhor:

Em atenção ao e-mail recebido dia 08/11/2023, solicitando esclarecimentos sobre o Pregão Eletrônico nº 04/2023 - A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS.

I. DO QUESTIONAMENTO

DATEN

1. Pergunta 01

Prezados (as) Senhores (as),

Boa Tarde!

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, os nossos equipamentos têm por padrão:

Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da fabricante, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.

Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows.

Esta medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Dessa forma, entendemos que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, atende plenamente às



necessidades deste órgão bem como dos usuários do equipamento, sendo portanto, suficiente para atendimento à especificação de mídias para reinstalação. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de Tecnologia ou Informática, para manutenção dos equipamentos, entendemos que podemos fornecer 05 (cinco) mídias para cada lote adquirido, ou 01 (uma) mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 05 (cinco) unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

2. Pergunta 02

Pergunta 02 – No quesito PRAZO DE ENTREGA, o Edital determina o seguinte:

"ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

7.1 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.2 O prazo de entrega dos produtos é de até 20 (vinte) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato e recebimento do pedido efetuado pelo responsável, no seguinte endereço: "

Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em 45 (quarenta e cinco) dias desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em 20 (vinte) dias corridos, contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a



economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em 45 (quarenta e cinco) dias.

3. Pergunta 03

Pergunta 03 - No quesito DOCUMENTAÇÃO:

O edital não informa o prazo para o envio da documentação original. Podem nós informar?

4. Pergunta 04

Pergunta 04 – No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

5. Pergunta 05

Pergunta 05 - No quesito da Nota Fiscal?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

II. DO ESCLARECIMENTO



1. Pergunta 01 – Resposta

Compreendemos e valorizamos a iniciativa da empresa em adotar práticas alinhadas com a redução de resíduos, como a disponibilidade das ferramentas eletrônicas mencionadas. Concordamos que a facilidade de acesso por meio do número de série e a capacidade de reinstalação/recuperação a qualquer momento são vantagens significativas.

2. Pergunta 02 – Resposta

Como já respondido em ocasião anterior o prazo de entrega é de 20 dias corridos tendo em vista que estamos no fim do ano orçamentário e por não haver dotação suficiente para o próximo ano.

“No tocante a modificação de prazo de entrega até o momento não poderá ser alterada, pois a dotação orçamentária da contratação somente está prevista para o corrente ano.

Isso não significa que no futuro pós contratação não possa mudar, porém é necessário que fazemos e mantemos o prazo de entrega hora estipulado que é de 20 dias corridos da data da assinatura do contrato. “

3. Pergunta 03 – Resposta

A documentação de habilitação será conferida em parte pelo sistema SICAF e as que ali não estiverem será solicitado através do sistema comprasnet.

No edital especialmente a partir do item 11 DA FASE DE HABILITAÇÃO, está disposto todo o regulamento do envio e por qual meio será enviado os documentos que comprovem a habilitação.

Ademais, somente será exigido o envio de documentação original caso os encaminhados quando houver dúvida no tocante a documentação encaminhada eletronicamente.

O prazo de envio será o do mínimo necessário e determinado posteriormente.

4. Pergunta 04 – Resposta



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

----- Estado do Paraná -----

A apresentação de proposta atualizada seguirá o rito disposto no item 9 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES - (ART. 55), especialmente item 9.19.4, bem como o modelo do Anexo II do Edital.

:

9.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. proposta atualizada.

5. Pergunta 04 – Resposta

Cabe informa-los que estamos adquirindo um computador (completo), porém para uso fiscal da empresa pode ser emitido nota conforme foi questionado.

Arapongas, 09 de novembro de 2023

MILTON RAFAEL AMARAL
XAVIER:03345554933
4933

Assinado de forma digital por MILTON RAFAEL AMARAL XAVIER:03345554933
Dados: 2023.11.09 14:16:47 -03'00'

Milton Rafael Amaral Xavier
Pregoeiro



Assunto: **Solicitação de Esclarecimentos (MÍDIAS/ENTREGA/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 4/2023 - CM DE ARAPONGAS - PR - Item: 1. (PID - 1316-23).**

De: Tatiana Silva <edital@daten.com.br>
Para: licitacao@cmarapongas.pr.gov.br <licitacao@cmarapongas.pr.gov.br>
Franklin Mota <ascom@daten.com.br>, Igor Santana <analise_1@daten.com.br>, Jéssica Liger <analise2@daten.com.br>, Everaldo Cerqueira <analise@daten.com.br>
Data: 08/11/2023 15:35
Prioridade: Mais alta

Solicitação de Esclarecimentos (MÍDIAS/ENTREGA/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 4/2023 - CM DE ARAPONGAS - PR - Item: 1. (PID - 1316-23).

Prezados (as) Senhores (as),

Boa Tarde!

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquo de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, os nossos equipamentos têm por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da fabricante, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows.

Esta medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Dessa forma, entendemos que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, atende plenamente às necessidades deste órgão bem como dos usuários do equipamento, sendo portanto, suficiente para atendimento à especificação de mídias para reinstalação. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de Tecnologia ou Informática, para manutenção dos equipamentos, entendemos que podemos fornecer 05 (cinco) mídias para cada lote adquirido, ou 01 (uma) mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 05 (cinco) unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 02 – No quesito **PRAZO DE ENTREGA**, o Edital determina o seguinte:

"ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

7.1 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.2 O prazo de entrega dos produtos é de até 20 (vinte) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato e recebimento do pedido efetuado pelo responsável, no seguinte endereço: "

Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de

produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em **45 (quarenta e cinco) dias** desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em **20 (vinte) dias corridos**, contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em **45 (quarenta e cinco) dias**.

Pergunta 03 - No quesito **DOCUMENTAÇÃO**:

O edital não informa o prazo para o envio da documentação original. Podem nós informar?

Pergunta 04 – No quesito **EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS**:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

Pergunta 05 - No quesito da **Nota Fiscal**?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,



Há 20 anos produzindo
computadores de confiança

Tatiana Silva

edital@daten.com.br

+55 71 3616.5537

RUA FREDERICO SIMÕES, 125
ED. LIZ EMPRESARIAL - SALA 602
CAMINHO DAS ÁRVORES
CEP 41820-774 | SALVADOR/BA - BRASIL

 daten.com.br  loja.daten.com.br

